EDITAL Nº 01/2011
CONCURSO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DA UNIMONTES

O **Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor João dos Reis Canela**, por meio da Comissão Organizadora dos Eventos instituída pela Portaria nº 080 – REITOR/2011, em Comemoração aos 50 anos da Unimontes, no uso de suas atribuições regimentais, vem tornar público o Edital do concurso para escolha do seu **HINO OFICIAL**, e dispõe sobre as normas, critérios e procedimentos relativos ao Concurso.

I – DO OBJETO

Art. 1º A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, por meio do presente Concurso Público, irá escolher o seu HINO OFICIAL, a partir de uma letra e música de autoria inéditas, que melhor expressem, em termos de técnica e conteúdo, a trajetória da Universidade.

II - DOS OBJETIVOS

Art. 2º Revelar e exaltar, por meio da arte musical, os aspectos simbólicos e culturais mais presentes na história da instituição.

I) Eleger um Hino que melhor define a missão educativa da instituição;

II) proporcionar à comunidade acadêmica um Hino que represente os anseios e as vontades dos segmentos que a constitui, a saber: gestores, professores, técnico-administrativos e alunos, sem promoção de individualidades e particularidades não expressivas;

III) Estimular o talento e a criação artística como forma de valoração das comemorações oficiais da Universidade.

III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO

Art. 3º A Comissão Organizadora do Concurso será formada por professores, servidores(as) técnico-administrativos e alunos(as) da Unimontes, designados através de Portaria, cujo Presidente será indicado pela Presidente da Comissão Organizadora dos Eventos em Comemoração aos 50 anos da Unimontes.

Art. 4º A Comissão Organizadora do Concurso fará uma seleção prévia das músicas inscritas, para serem executadas em apresentação pública.

Art. 5º A Comissão Organizadora do Concurso seguirá rigorosamente o disposto neste Edital, sendo soberana em suas decisões e com autonomia para resolver questionamentos e casos omissos.

Art. 6º Ao final dos trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso lavrará uma ata consubstancial dos fatos.

IV – DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 7º A Comissão Julgadora será formada por 07 (sete) professores, da ativa e/ou aposentados, escolhidos e nomeados por meio de Portaria, em razão de seus reconhecidos saberes no âmbito literário e musical, cujo Presidente será indicado pela Presidência da Comissão Organizadora dos eventos em comemoração aos 50 anos da Unimontes.

Art. 8º A Comissão Julgadora seguirá rigorosamente o disposto neste Edital, sendo soberana em suas decisões e com autonomia para resolver questionamentos e casos omissos.

Art. 9º A Comissão Julgadora poderá efetuar pequenas correções que julgar necessárias para o aprimoramento da composição, desde que assim o faça com a devida licença e colaboração do(s) autor(es).

Art. 10 A Comissão Julgadora do Concurso se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados e pedir prorrogação do concurso, caso nenhuma das composições inscritas preencha os requisitos necessários previstos neste Edital.

Parágrafo único. Os resultados apresentados pela Comissão Julgadora são irrecorríveis.

V – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 11 O Concurso será dividido em 05 (cinco) fases distintas:

I) Publicação do Edital;

II) Inscrições: de 1º/09/2011 a 31/10/2011;

III) Homologação das Inscrições pela Comissão Organizadora do Concurso: 04/11/2011;

IV) Apresentação pública do Hino perante a Comissão Julgadora, a comunidade universitária e ao público em geral: 07/11/ 2011;

V) Lançamento do Hino Oficial e premiação.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 12 Poderão se inscrever brasileiros, maiores de 18 anos, pertencentes à comunidade acadêmica ou à comunidade em geral, desde que observem as normas do presente Edital.

Art. 13 É proibida a participação no concurso de familiares dos membros da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora até o 2º grau de parentesco, cônjuges e parentes até o 2º grau, em linha reta, e parentes de 3º grau, em linha colateral.

§ 1º As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 1/9/2011 a 31/10/2011, na Coordenadoria de Extensão Cultural, das 8h às 12h e de 14h as 18h.

§ 2° A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou pelos correios, em carta registrada com Aviso de Recebimento – A.R., declarando no conteúdo "Inscrição para o Concurso para Escolha do Hino Oficial da Unimontes", pelo seguinte endereço:

Universidade Estadual de Montes Claros
Coordenadoria de Extensão Cultural – Sala 208 – 2º andar
Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro – Prédio 5
CEP 39401-089, Montes Claros – MG.

§ 3° No caso de remessa pelos correios, o A.R. emitido será o comprovante da inscrição.

§ 4° Podem concorrer composições criadas individualmente ou em parceria, desde que sejam cumpridas as normas estabelecidas neste Edital.

§ 5° No caso de parceria, a inscrição poderá ser feita por um dos compositores, desde que apresente autorização legal assinada pelos demais.

§ 6°Não serão aceitas inclusões de parcerias após o encerramento das inscrições.

Art. 14 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

I) CD com a gravação do Hino em que a letra e melodia sejam claras e com predominância da melodia e da letra em relação ao acompanhamento;

II) Partitura digitada da letra e música inédita com 07 (sete) cópias;

III) Letra da música inédita com 07 (sete) cópias digitadas em fonte *Times New Roman* 14 Negrito, todos estes itens com o pseudônimo do autor, sendo vedada a identificação nominal do candidato, entregues em um envelope pardo devidamente lacrado;

IV) Ficha de Inscrição, Autorização de Cessão de Direitos Autorais; Declaração de que a composição é inédita e de que há conhecimento de que o plágio total ou parcial é crime, (conforme anexo), devidamente preenchidas e assinadas; cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do minicurrículo do(s) compositor(es), que ficarão disponíveis no Portal http://www.unimontes.br;

V) O material de que trata o inciso IV deverá ser entregue em um envelope branco, devidamente, lacrado;

VI) Gravações inaudíveis ou que apresentem interferências que prejudiquem a avaliação do hino apresentado serão rejeitadas pela Comissão Julgadora e automaticamente excluídas do processo seletivo.

VII) O candidato deverá entregar o envelope pardo e o branco, lacrados, em outro envelope, também lacrado pelo autor, sem qualquer tipo de identificação, destinado à "Comissão Organizadora do Concurso Público do Hino Oficial da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes", até as 18 horas do dia 31/10/2011, pelos correios, obedecendo à data de postagem, ou no seguinte endereço:

Universidade Estadual de Montes Claros
Coordenadoria de Extensão Cultural – Sala 208 – 2º andar
Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro – Prédio 5
CEP 39401-089, Montes Claros – MG.

Art. 15 Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) música.

Art. 16 O candidato que apresentar documentação incompleta será automaticamente desclassificado.

VII - DA COMPOSIÇÃO DA LETRA

Art. 17 A letra deverá ser inédita e digitada em papel branco, tamanho A4, em língua pátria (português brasileiro), sem rasuras ou emendas que dificultem a leitura pela Comissão Julgadora.

Art. 18 É vedada a utilização de siglas, símbolos, *slogans* ou quaisquer expressões vinculadas a cultos religiosos, partidos políticos ou tendências ideológicas.

Art. 19 A letra do Hino deve obedecer aos seguintes aspectos da composição musical: métrica, cadência, rima (uso facultativo) estrofação e refrão.

Art. 20 A letra do Hino deverá se ater às normas clássicas de versificação que facilitam a composição musical, primar pela clareza e concisão e observar as normas da língua padrão, evitando vícios de linguagem, tais como: ambiguidade, rebuscamento vocabular exagerado, sintaxe truncada, cacofonias, dentre outras.

Art. 21 Deve-se evitar o apelo exagerado ao sentimentalismo e ao patriotismo excessivo.

Art. 22 Não será permitida na letra, citação ou referência a pessoas vivas ou já falecidas.

Art. 23 A criação da letra do Hino deverá atender a alguns pré-requisitos, tais como: mencionar a trajetória histórica da instituição, dando relevo à sua origem; aos aspectos que tocam a sua missão: educação, ensino, aprendizado, pesquisa, extensão; desenvolvimento científico, artístico, sociocultural e econômico da cidade de Montes Claros, Norte e Noroeste de Minas Gerais e dos Vales do Jequitinhonha e Mucurí.

Art. 24 Fica proibida a promoção de citações com finalidade meramente política ou de publicidade e o uso de gírias, expressões temporárias e palavras e/ou expressões vulgares.

VIII - DA COMPOSIÇÃO DA MÚSICA

Art. 25 A composição da música deverá estar em partitura digitada, com letra, linha melódica, e/ou cifra/harmonização e demais símbolos musicais referentes à dinâmica e à interpretação.

Art. 26 Para a composição e escolha da música, o candidato deverá observar os seguintes critérios:

I) Obedecer a um estilo marcial em compasso binário ou quaternário;

II) Linha melódica e células rítmicas simples;

III) Preocupar-se com a execução vocal, escolhendo uma tonalidade confortável à voz, com uma tessitura sugerida entre o si 2 e o ré 4;

IV) Motivar o canto sempre em uníssono.

Parágrafo único. Serão consideradas músicas inéditas aquelas que nunca foram gravadas, que não tenham sido difundidas pelos meios de comunicação e que não foram apresentadas em Festivais e/ou Concursos ou outros eventos.

IX – DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA

Art. 27 A apresentação pública de cada Hino acontecerá no dia 07/11/2011, às 19h30min, em ordem a ser definida pela Comissão Organizadora do Concurso, perante a Comissão Julgadora e a comunidade acadêmica em geral, no Auditório Mário Ribeiro da Silveira, Prédio 06 do Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros - MG.

Art. 28 Cada candidato(a) deverá levar o(s) seu(s) instrumento(s) musical(is) ou *play-back* em CD, para o acompanhamento do Hino.

Art. 29 A execução vocal do Hino poderá ser feita por outra pessoa, não cabendo a esta qualquer premiação por parte da Universidade.

Art. 30 O(s) candidato(s) que não comparecer(em) à apresentação pública estará(ão) automaticamente eliminado(s) do processo e, consequentemente, a sua composição.

X – DO JULGAMENTO

Art. 31 O julgamento para a escolha do Hino Oficial da Unimontes estará a cargo da Comissão Julgadora do Concurso.

Art. 32 Para efeito de julgamento serão considerados:

I) O tempo de execução do Hino deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) minutos;

II) Os aspectos linguísticos e literários, a adequação ao tema, a facilidade de comunicação e a gramática correta, com linguagem ao alcance de todos;

III) Originalidade e ineditismo da letra e música do Hino;

IV) Adequação da proposta à missão e ao histórico da Unimontes;

V) Coerência do conjunto da obra com os objetivos dispostos nos itens II, VII e VIII deste edital.

Art. 33 Apenas uma composição será escolhida, não havendo classificação para os demais trabalhos.

XI - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Art. 34 O resultado deste concurso será anunciado no dia 07/11/2011, bem como sua premiação, pela presidência da Comissão Organizadora do Concurso, após a apresentação pública, e divulgado pela Rádio Unimontes 101,1 e pelo Portal http://www.unimontes.br, sendo posteriormente comunicado ao(s) vencedor(es) no endereço, telefone ou e-mail indicado na ficha de inscrições.

Art. 35 O(s) autor(es) classificado(s) em 1º lugar será(ão) contemplado(s) com 01 (um) notebook para o quesito música e 01 (uma) TV de LCD para o quesito letra, e, ainda, um certificado de Primeiro Colocado no Concurso para Escolha do Hino Oficial da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes.

Art. 36 O lançamento do Hino Oficial acontecerá no dia 06/01/2012, em solenidade oficial de abertura das comemorações do cinquentenário da Unimontes.

Art. 37 O Hino Oficial da Unimontes será registrado em cartório, como Patrimônio Público.

XII - DA CESSÃO DE DIREITO DE USO

Art. 38 Escolhida a letra e a música do Hino Oficial da Unimontes, seu(s) autor(es) ou autora(s) cederá(ão) os direitos patrimoniais sobre sua obra, por meio do Termo de Cessão de Direitos, a título não oneroso e por prazo indeterminado.

XIII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 39 Os trabalhos inscritos e não selecionados não serão devolvidos e serão incinerados após a divulgação dos resultados.

Art. 40 Informações adicionais podem ser obtidas na Coordenadoria de Extensão Cultural pelo telefone (38)3229-8165, ou pelo e-mail concursohino@unimontes.br.

PROFESSOR JOÃO DOS REIS CANELA
Reitor

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DO HINO OFICIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EDITAL Nº. 01/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº._____/2011.

CONCURSO HINO DA UNIMONTES EDITAL Nº 01/2011 – REITORIA

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:
Endereço:
Bairro: Estado:
Cidade:
Telefone:
e-mail:
RG: CPF:
Participante: ( ) Aluno (a) da UNIMONTES ( ) Funcionário (a) da UNIMONTES ( ) Professor (a) da UNIMONTES ( ) Cidadão da Comunidade Externa
Envelope com Material Musical Entregue: ( ) Letra Digitada ( ) CD com Gravação ( ) Música em Partitura
Compositor (es):
Nome da Composição:
Assinatura:
Recebido: Data: _____ / _____/ _____

NOME COMPLETO DO (S) AUTOR (ES) DA LETRA:

_____

CPF:_____ RG:_____ Órgão Expedidor:_____

Rua:_____Bairro:_____

CEP:_____ Cidade:_____ UF:_____

e-mail:_____Telefone(s)_____

NOME COMPLETO DO(S) AUTOR(ES) DA MÚSICA:

_____

CPF:_____ RG:_____Órgão Expedidor:_____

Rua:_____Bairro:_____

CEP:_____Cidade:_____ UF:_____

e-mail:_____Telefone(s)_____

1– AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS:

I) Pelo presente instrumento particular, o(s) autor(es) e/ou compositor(es) supra qualificado(s), concorda(m) com todos os termos do Edital 00/2011, e como detentor(ES) dos direitos autorais relacionados à(s) obra(s) musical(is) acima identificados, transferem gratuitamente os direitos de interpretação, produção e arranjo total ou parcial de tal obra à Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, licenciando-a para inclusão em fonograma e/ou produção audiovisual, e outros, vinculados à Universidade, sem fins lucrativos.

II) O(s) autor(es) e/ou compositor(es) supra qualificados também autoriza(m) a utilização de seu(s) nome(s) e imagem para fixação em obras fotográficas e audiovisuais, licenciando, inclusive, o uso de imagem para transmissão pela televisão, ou qualquer outro meio factível, em número ilimitado de vezes, em circuito aberto e/ou fechado sem que disso seja devido aos autores qualquer remuneração, reembolso ou compensação de qualquer natureza.

III) A presente autorização é firmada em caráter irrevogável.

_____

Assinatura do Autor

_____

Assinatura do Co-autor

Montes Claros,_____de_____de 2011.

DECLARAÇÃO DE INÉDITA

Eu,_____portador da RG:_____,Órgão Expedidor:_____CPF:_____, residente e domiciliado à Rua_____bairro_____, na cidade de_____ UF_____, declaro para os devidos fins que a letra e a música inscritas para concorrer ao Hino Oficial da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes são inéditas e de minha autoria, nunca antes veiculada em público.

Dou fé da minha afirmação,

_____

Autor da Letra

_____

Autor da Música

Montes Claros(MG),_____de_____ de 2011.